CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
e-mail: secretaria@camaravistaalegredoalto.sp.gov.br
site: www.cmvistaalegredoalto.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Gilmar Aparecido Cecato, portador do CPF 094.600.418-84e do RG-15.457.509 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua 25 de Março, 403, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 08.659.779/0001-63, Inscrição Estadual 716.058.393.116, neste ato representada pelo Senhor Luís Carlos Belentani, portador do CPF nº 298.562.178-06 e do RG 29.835.060-9 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, com arrimo no que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1.993, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 01/2020, cláusula segunda (DA VIGÊNCIA) e a cláusula terceira (DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 04/2020, cujo objeto é a locação de Servidor Streaming Data Center da CONTRATADA, para transmissão na internet através da tecnologia denominada STREAMING das imagens e áudio e dos vídeos gerados referentes às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e em audiências públicas da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, por mais doze meses, compreendido o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica reajustado o valor mensal dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 04/2020, de acordo com o índice de variação do INPC do IBGE acumulado em 3,9299, ficando estabelecido que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$719,00 (setecentos e dezenove reais), em moeda corrente e em parcelas mensais iguais e consecutivas, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando ao final do contrato a importância de R$ 8.628,00 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO

3.1 O valor mencionado no item 2.1 da cláusula segunda deste Termo de Aditamento, onerará o elemento 33.90.40.99.001, da Unidade Orçamentária 01.01, Código

da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 10, consignado na lei orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
Gilmar Aparecido Cecato

CONTRATADA
INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA ME.
Luís Carlos Belentani

TESTEMUNHAS

Nome: Alessandra Augusta Santana
RG: 26.454.762-7

Nome: Rafaela Balbino dos Reis
RG: 47.659.104-1